

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 30 de Julho de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 380

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br. Dados do Plano de Ação N.º do Planode Ação: 30882120230005-020971 UFEnte Recebedor: PB EnteRecebedor: MUNICIPIO DE NOVAFLORESTA CNPJ Ente Recebedor: 08 739.625/0001-81 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 91.475,00 Masked Input 91,475.00 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Tenystocles Normando Vitorino da Rocha Cargo Consultor da PMB Telefone (83) 99635-7048 E-mail consultorianvr@gmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não 2 Dados do (a) Gestor(a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Nome Rayeane Suellen Cargo Secretária de Cultura Telefone (83) 998419742 E-mail rayane2403@outlook.com.br Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Ata da reunião da oitava referente à execução da Lei federal n.º 14.017/2020, popularmente conhecida por PNAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (20/05/2024, 19h), no Auditório Dalva Bezerra, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB, centro, onde reuniram-se em assembléia, de forma presencial a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística dos representantes dos segmentos culturais e representante do Poder Executivo na pessoa da Secretária Municipal Rayeane Suellen dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e previa no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pela secretária que deu as boas vinda a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os recursos podem ser aplicados, a parti de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas, melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e ao fim da fala da secretária foi explicado a finalidade da oitava, onde a oitava irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de cada segmento cultural do município a assim ser criado um politica publica com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretario para publico presente o mesmo abriu a fala aos mesmo, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artista culturais do setor da musica, que explanaram que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de musica para os mesmo serem visto e valorizados por sua comunidade. Em seguida, teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que exporão suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc posar a sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, enceraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as politicas publica do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida foi a faladas pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo a divulgação a cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela a, abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequencia o grupo de artesões explanou a carência do setor, e que acredita que a

lei Aldir Blanc junto com as políticas municipais ajudaram a mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimo e esperança o secretário deu por fim a oitiva e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTÉRIO DA CULTURA. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: www.novafloresta.pb.gov.br 3 Metas META - Ações Gerais Ação Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entre ga Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede municipal de ensino e no cultura viva 86.975,00,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 30 Sim META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R\$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Contratação de empresa de consultoria 4500,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 01 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R\$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura Sim Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Ata da reunião da oitiva referente à execução da Lei federal nº 14.017/2020, popularmente conhecida por PNAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (20/05/2024, 19h), no Auditório Dalva Bezerra, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB, centro, onde reuniram-se em assembléia, de forma presencial a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística dos representantes dos segmentos culturais e representante do Poder Executivo na pessoa da Secretária Municipal Rayeane Suellen dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e previa no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pela secretária que deu as boas vindas a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os 4 recursos podem ser aplicados, a partir de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas, melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e ao fim da fala da secretária foi explicado a finalidade da oitiva, onde a oitiva irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de cada segmento cultural do município a assim ser criado um política pública com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretário para público presente o mesmo abriu a fala aos mesmos, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artistas culturais do setor da música, que explanaram que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de música para os mesmos serem visto e valorizados por sua comunidade. Em seguida, teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que expõem suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc possam sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, enceraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as políticas públicas do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida foi a falada das pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo à divulgação da cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequência o grupo de artesãos explanou a carência do setor, e que acredita que a lei Aldir Blanc junto com as políticas municipais ajudaram a mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimo e esperança o secretário deu por fim a oitiva e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTÉRIO DA CULTURA. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MNC nº10/2023): Ata da reunião da oitiva referente à execução da Lei federal nº 14.017/2020, popularmente conhecida por PNAB – Lei Aldir Blanc. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (20/05/2024, 19h), no Auditório Dalva Bezerra, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB, centro, onde reuniram-se em assembléia, de forma presencial a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidade cultural e artística dos representantes dos segmentos culturais e representante do Poder Executivo na pessoa da Secretária Municipal Rayeane Suellen dentre outros segmentos. A reunião presente foi divulgada de forma ampla e previa no site do Município e nas redes sociais. Feita a abertura da reunião pela secretária que deu as boas vindas a todos, apresentou a pauta principal para a reunião, que tratava da política Nacional da Lei Aldir Blanc, no fomento ao setor cultural do município, a aplicação dos recursos em propostas para fomentar o setor cultural, subsídios para associações e agremiações culturais, também foi explanado de que forma os recursos podem ser aplicados, a partir de pessoas físicas e jurídicas, agremiações, quadrilhas,

melhoramentos de locais públicos e privados, foi explanado a necessidade de projetos mais elaborados e detalhados, e ao fim da fala da secretária foi explicado a finalidade da oitava, onde a oitava irá servir para ouvir os agentes e produtores culturais do município para saber identificar quais as necessidades de cada segmento cultural do município a assim ser criado um politica publica com editais focados nas reais necessidades dos agentes culturais do local. Após explicações do secretario para publico presente o mesmo abriu a fala aos mesmo, que resolveu se organizar por segmentos, tendo a primeira fala os artista culturais do setor da musica, que explanaram que seu setor tem a necessidade de aquisição e manutenção de seus equipamentos, e de uma realização de um festival de musica para os mesmo serem visto e valorizados por sua comunidade. Em seguida, teve a fala dos representantes de quadrilhas juninas, agremiações, grupos de danças, teatro, que exporão suas necessidades, que almejam que os editais da lei Aldir Blanc posar a sanar, que são aquisição de matérias, vestimentas, melhoramentos de locais de apresentação, incentivos culturais, enceraram a fala com entusiasmo que a lei Aldir Blanc e as politicas publica do governo federal estão tendo visão e valorização dos artistas brasileiros. Em seguida foi a faladas pessoas das associações não governamentais, que explanaram suas necessidades estruturais e carências em cursos qualificações, de incentivo a divulgação a cultura, encerrando a fala expressando contentamento pela a, abertura de espaços democráticos de debates culturais. Na sequencia o grupo de artesões explanou a carência do setor, e que acredita que a lei Aldir Blanc junto com as politicas municipais ajudaram aos mesmo terem norte, sugerindo que nos editais da lei do município estejam projetos de estruturação, manutenção, e se possível a criação de um centro de artesanato do município. Encerrando as discursos sem mais falas e reivindicações com o ânimos e esperançaso secretario deu por fim a oitava e encaminha a falas para que seja registrada em ata no MINISTERIO DA CULTURA. 5 Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura? Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimentodestePlanoAnualde Aplicação de Recursos -PAAR. Aceito Aceito PAAR CCC5YSUO

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA – PB – REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 – FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J C Lopes Neto - CNPJ 48.303.536/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 30 de Julho de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Agente de Contratação

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA – PB – REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 – FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA

SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Daniel Alcides de Lira Dantas, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 30 de Julho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB – REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 – FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIQUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J C LOPES NETO - R\$ 1.214.949,97.

Nova Floresta - PB, 30 de Julho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/202

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Contábil para os Serviços do DCTF, DBE, referentes às Escolas Municipais do Município de Nova Floresta, Conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 30 de Julho de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão